



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

DECRETO Nº 1500/97 de 30 de janeiro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação e delimitação do decreto Municipal nº 1499, de 29 de janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 1499, de 29 de janeiro de 1997, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada em situação de emergência, a região do Município conhecida como "varjão", localizada na margem do Rio Paraná, com área aproximada de 6.000 ha, pelo período de trinta (30) dias.

Art. 2º - No período compreendido no artigo anterior, ficam dispensadas de licitação pública as compras e contratações de serviços estritamente necessárias para o atendimento às famílias desalojadas (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo Único - Compreende-se na dispensa de licitação deste artigo, as aquisições de alimentos, agasalhos, remédios, materiais de limpeza, combustíveis e serviços de saúde.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAC"

Nº 082 / Data 131 021 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

Art. 3º - Passada a situação de emergência, os Secretários Municipais, cujas pastas hajam atuado no socorro às vítimas da inundaç o dever o apresentar relat rio informativo das atividades desenvolvidas e despesas realizadas com os atendimentos.

Art. 4º - Este Decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o por afixa  o, revogadas as disposi  es em contr rio."

Art. 2º - Este Decreto entrar  em vigor na data de sua publica  o por afixa  o, revogadas as disposi  es em contr rio.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 30 de janeiro de 1997.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL